PLANO DE TRABALHO
ACADEMIA AO AR LIVRE

PREFEITURA

Plano de Trabalho conforme Cláusula Primeira do ANEXO do Decreto nº 58.065 de 22/05/2012, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, à Lei nº 6.444 de 20/11/1989, nos moldes do disposto no Decreto nº 59.215 de 21/05/2013 e no Decreto nº 52.479 de 14/12/2007.

2º Item – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
1) **IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE**

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)			
2) Nome Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
3) CNPJ 46.523.130/0001-00	4) Endereço Av. Eduardo Roberto Daher - Centro		5) Nº 1135
6) CEP 06850-040	7) DDD 11	8) Telefone 4668-9228/4668-9000	9) E-mail institucional obras.pmis@itapecerica.sp.gov.br

4º Item – PREFEITO MUNICIPAL		
10) Nome Francisco Tadao Nakano	11) RG 12.519.484-5	12) CPF 022.990.098-41
13) Período do Mandato 01/01/2021 à 31/12/2024	14) E-mail institucional gabinetedoprefeito@itapecerica.sp.gov.br	15) E-mail pessoal fnakan@gmail.com

5º Item – GESTOR DO CONVÊNIO				
16) Nome Gilberto Pascom Junior			17) RG 6.445.578-6	18) CPF 041.746.448-70
19) Endereço Comercial Av. Eduardo Roberto Daher - Centro		20) Nº 1135	21) CEP 06850-040	22) Município Itapecerica da Serra
23) DDD 11	24) Telefone Comercial 4668-9208	25) Telefone Celular (11) 97555-3067	26) E-mail institucional gilberto.pascom @itapecerica.sp.gov.br	

6º Item – CONTADOR					
27) Nome Wagner Wiecek				28) RG 8.674.188-3	29) CPF 003.300.458-73
30) Nº CRC 1SP-187871/O-3	31) DDD 11	32) Telefone Comercial 4668-9085	33) Telefone Celular 4668-9085	34) E-mail institucional wagner.wiecek@itapecerica.sp.gov.br	

7º Item – DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO			
35) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL			
35.a) Endereço Praça José Leal - Rua Brasílio Machado	35.b) Nº s/n	35.c) Bairro Jardim Jacira	35.d) CEP 06864-150

36) DESCRIÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE	
36.a) Tipo de Logradouro e Descrição Física do Local (características) Fica denominado Praça José Leal localizada da Rua Machado de Assis com a Brasílio Machado, no Bairro do Jardim Jacira, conforme Lei nº 1671/2006 e Matrícula nº 123.669 em anexo. Informo que o local será revitalizado com Projeto de quadra de futebol society, quadra de Basquete de rua 3X3 e instalação de pista de skate, bem como será instalado Playground e calçada em torno da praça, assim como, será preservado a área de reflorestamento com arborização e área verde. O projeto em questão já está sendo contratado para atendimento a demanda da população.	36.b) Metragem (metros quadrados) Área da Matrícula da Praça: 13.480m² Área Academia 150m²

37)

DECLARAÇÃO

Eu, Dr. Francisco Tadao Nakano, Prefeito Municipal, declaro para fins de instrução do convênio em estudo e em atendimento ao Decreto 58.065 de 22 de maio de 2012, artigo 1º, Parágrafo único, que a área em que será instalada os equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre constitui bem público de uso comum do povo, nos termos do Artigo 99, Inciso I, do Código Civil, devidamente identificada e descrita nos itens 35 e 36, respectivamente bem como ciência da metragem mínima de 150 metros quadrados exigida.

8º Item – METAS A SEREM ATINGIDAS - COM A IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

38)

- Ampliar a oferta de atividades físicas disponíveis;
- Promover a melhora do bem estar físico, mental e emocional de seus frequentadores.
- Promover uma melhora da qualidade de vida e de saúde para as pessoas;
- Incentivar a integração social entre os usuários;
- Conscientizar o cidadão sobre a importância do uso e preservação dos espaços públicos;
- Promover um maior contato com a natureza.

9º Item – FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CAMPO	39) DESCRITIVO DAS FASES	PRAZO MÁXIMO
39.a	FASE 1 – Realização do Processo Licitatório	120 dias (após a assinatura do convênio)
39.b	FASE 2 – Comunicação à SEESP da Homologação da empresa vencedora do certame licitatório;	30 dias (após a FASE 1)
39.c	FASE 3 – Aquisição dos equipamentos para a implantação da Academia ao Ar Livre	60 dias (após a FASE 2)
39.d	FASE 4 – Implantação da Academia ao Ar Livre	155 dias (após a FASE 3)
39.e	FASE 5 – Comunicação à SEESP da Implantação da Academia ao Ar Livre, respectiva data de inauguração e Prestação de Contas	30 dias (após a FASE 4)

10º Item – GRADE COMPARATIVA DE PREÇOS				
40) Qtd.	41) EQUIPAMENTOS	42) Empresa 1 Nome:Milla equipamentos End.: Av. Brasília, 461 Santa Cecília, Paulínea – SP – CEP 13140-344 CNPJ: 10.555.495/0001-79	42) Empresa 2 Nome: Life Equipamentos Esportivos End.: Rua Estado de Santa Catarina 27 – Salto –SP – CEP 13324-487 CNPJ: 20.380.959/0001-07	42) Empresa 3 Nome: Tryanon Equipamentos End.: Rua Ametista,69 – Recreio Campestre Jóia, Indaiatuba CEP 13347-160 CNPJ 02.932.891/0001-40
		43) Valor em **R$ 45.980,00**	43) Valor e **R$ 43.054,00**	43) Valor em R$ **R$ 45.441,35**
(01)	41.a Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa	R$ 5.005,00	R$ 4.289,00	R$ 5.155,50
(01)	41.b Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa	R$ 5.200,00	R$ 4.898,00	R$ 5.768,66
(01)	41.c Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa	R$ 3.495,00	R$ 2.903,00	R$ 3.438,66
(01)	41.d Roda Dupla e respectiva placa indicativa	R$ 2.400,00	R$ 2.262,50	R$ 2.089,72
(01)	41.e Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa	R$ 1.715,00	R$ 2.493,50	R$ 2.702,88
(01)	41.f Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa	R$ 2.695,00	R$ 2.063,00	R$ 2.616,58
(01)	41.g Simulador de Remo e respectiva placa indicativa	R$ 2.800,00	R$ 3.008,00	R$ 3.561,29
(01)	41.h Estação Multiuso e respectiva placa indicativa	R$ 8.290,00	R$ 11.273,00	R$ 7.938,23
(01)	41.i Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa	R$ 2.960,00	R$ 2.063,00	R$ 2.212,35
(01)	41.j Esqui Duplo e respectiva placa indicativa	R$ 6.630,00	R$ 5.843,00	R$ 6.577,11
(01)	41.k Placa Indicativa para a Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)	R$ 4.790,00	R$ 1.958,00	R$ 3.380,37
44)	**VALOR TOTAL**	**R$ 45.980,00**	**R$ 43.054,00**	**R$ 45.441,35**

11º Item – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
RECURSO ESTADUAL (REPASSE)			RECURSO MUNICIPAL (CONTRAPARTIDA)
Qtd.	45) EQUIPAMENTOS		47) IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
45.a (01)	41.a Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa		47. a Implantação da Academia ao Ar Livre (Fixação)
45.b (01)	41.b Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa		47.b Placa de Identificação da Academia ao Ar Livre
45.c (01)	41.c Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa		47.c Eventual valor excedente para aquisição de equipamentos do "campo 45"
45.d (01)	41.d Roda Dupla e respectiva placa indicativa		47. d SERVIÇOS PLELIMINARES
45.e (01)	41.e Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa		47. e PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO
45.f (01)	41.f Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa		
45.g (01)	41.g Simulador de Remo e respectiva placa indicativa		
45.h (01)	41.h Estação Multiuso e respectiva placa indicativa		
45.i (01)	41.i Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa		
45.j (01)	41.j Esqui Duplo e respectiva placa indicativa		
45.k (01)	41.k Placa Indicativa para Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)		
46) **VALOR TOTAL: R$ 40.000,00**			48) **Valor da Contrapartida Municipal: R$ 54.359,71**
49) **VALOR TOTAL (Estado + Contrapartida Municipal: R$ 94.359,71**			

12º Item – DECLARAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

50)

DECLARAÇÃO

Eu, Dr. Francisco Tadao Nakano, Prefeito Municipal, declaro estar ciente de que o Recurso Estadual (Repasse), deve ser utilizado exclusivamente para a aquisição dos equipamentos descritos no 11º Item, campo 45 (equipamentos), e que serão suportados pela municipalidade o descrito no 11º Item, campo 47 (contrapartida) do presente Plano de Trabalho. Declaro ainda, que eventuais Recursos Estaduais não utilizados para a devida aquisição dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre serão ressarcidos ao Erário através de Guia GARE, conforme orientações da Secretaria de Esportes de Estado de São Paulo.

13º Item – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Estado / Prefeitura Municipal)	
51) 1º - ESTADO (Recursos da SEESP – parcela única)	**R$ 40.000,00**
52) 2º - CONTRAPARTIDA (Recursos da Prefeitura Municipal)	**R$ 54.359,71**
53) **TOTAL** (ESTADO + CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)	**R$ 94.359,71**

14º Item – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

54)

DECLARAÇÃO

Declaramos que as ações que darão início à Implantação dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o repasse convenial e o término ocorrerá em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de celebração do convênio.

15º Item – COMPROVAÇÃO DE QUE A CONVENIADA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR O REPASSE CONVENIAL – CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

55)

DECLARAÇÃO

Declaramos que o município assegurou os recursos orçamentários à título de contrapartida no valor de R$ 54.359,71 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), necessários a complementação do objeto do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, por meio do código de aplicação nº 1000188, com a seguinte funcional programática: 05.20.00 – 4.4.90.51.00 – 27.812.3003 1029, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, estando de acordo com o disposto no Artigo 116, Parágrafo I, Inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94.

16º Item – DECLARAÇÃO DE QUE PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTE CONVENIO NÃO FORAM RECEBIDOS OUTROS RECURSOS

56)

DECLARAÇÃO

Declaramos que não recebemos recursos, por convênio ou quaisquer outros meios, da esfera Estadual ou Federal, para a Implantação dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre, objeto deste convênio.

17º Item – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A VINCULADA EXCLUSIVAMENTE AO CONVENIO

57)

DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura de conta corrente vinculada à execução do objeto do convenio no Banco do Brasil S.A:
Endereço: Av. XV de Novembro, 116 – Centro
Município: Itapecerica da Serra
Telefone: (11) 4003-3001
Agência nº 2168-7
Conta nº 64654-7

OBS – No período correspondente ao intervalo entre a liberação do repasse convenial e sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeiro de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da divida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, **em conformidade à Cláusula Quinta, Parágrafo 2º, da minuta padrão do Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012;**

18º Item – ASSINATURAS

58) Itapecerica da Serra (Local) — 06 de maio de 2022. (Data)

59)	60)	61)
Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano	Nome: Gilberto Pascom Junior	Nome: Wagner Wiecek
Cargo: Prefeito(a) Municipal	Cargo: Gestor do Convênio	Cargo: Contador